



EDITAL

INPROTEC Nº 01/2020

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748, por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual em parceria com o SEBRAE/PG, tornam pública a presente chamada que contempla a seleção de startups e empresas de base tecnológica para fins de aceleração, convidando-os a apresentarem os seus projetos nas condições enunciadas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Integram esta chamada os seguintes anexos:

ANEXO I: Cronograma

ANEXO II: Formulário de inscrição

ANEXO III: Informações adicionais sobre o HUB de INOVAÇÃO UEPG

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital objetiva selecionar 15 (quinze) equipes de base tecnológica¹, startup ou empresa já formalizadas que buscam expandir seus negócios para o processo de aceleração. Contemplando inicialmente apoio em recursos intelectual e estrutural.

2.2. Eventuais aportes financeiros poderão ocorrer, por iniciativa única e exclusiva de investidores, parceiros estratégicos da INPROTEC². Tais aportes, se ocorrerem, dependerão do desempenho de cada equipe de base tecnológica, startup ou empresa

¹ Considera-se empresa de base tecnológica (Startup): a “empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está sujeita a mudanças frequentes, advinda da concorrência centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (FINEP, 2000)

² A Incubadora de Projetos Inovadores é um órgão diretamente ligado a AGIPI, responsável por estimular o desenvolvimento sócio-econômico através da incubação de projetos inovadores e da assessoria às empresas juniores da UEPG.



participante do processo de aceleração e do interesse que vierem a despertar nos investidores.

2.3. O HUB DE INOVAÇÃO é um espaço estratégico institucional da atual gestão da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), que em parceria com o SEBRAE/PG, objetiva “formar e transformar empreendedores, auxiliando-os tecnicamente para o desenvolvimento de negócios consistentes de base tecnológica.”

3. Processo de Aceleração

3.1. Os novos empreendimentos selecionados pela presente chamada irão ingressar no Programa de Aceleração, que terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. O Programa de Aceleração possui as seguintes modalidades: I – Aceleração Residente e II – Aceleração não Residente. A Diferença entre as duas modalidades diz respeito à ocupação de salas compartilhadas para a instalação das equipes de base tecnológica, startup ou empresa. Estas salas possuem internet de alta velocidade, são mobiliadas com mesas e cadeiras, medindo entre 14,90m² a 65,39m² e se encontram nas dependências do HUB de Inovação – UEPG, localizado no Campus de Uvaranas. Este benefício só é ofertado na modalidade de Aceleração Residente. O acesso a todos os demais benefícios listados no item 5 deste edital, serão oferecidos nas duas modalidades.

3.3. A Aceleração não Residente expressa que a equipe de base tecnológica, startup ou empresa já possui sede própria. Portanto, não ocupará uma sala nas dependências do HUB de Inovação – UEPG, porém terão acesso a todos os demais serviços e benefícios listados pelo Programa de Aceleração.

3.4. Das Fases do Programa de Aceleração:

I. O Programa de Aceleração possui as seguintes fases:

- **Fase Inicial:** esta fase tem duração de 6 (seis) meses e é destinada a entender se a solução proposta pela equipe de base tecnológica, startup ou empresa atende a dor do seu cliente e para isso é necessário testar as hipóteses do mercado, ou seja, deve-se encontrar o *Product Market Fit*. É um momento de planejamento e mão na massa, para mapear, testar e analisar os potenciais clientes e assim, encontrar um modelo de



negócio viável. Nesta fase, a equipe de base tecnológica, startup ou empresa já deve ter um MVP pronto e rodando com pelo menos alguns clientes “beta”.

- **Fase de Expansão:** esta fase tem a duração de 12 (doze) meses e tem como objetivo verificar se o processo de vendas é viável e se o seu produto é rentável, isto é, se existe um número suficiente de clientes a pagar por ele. Nesta fase, a equipe de base tecnológica, startup ou deve estar rodando o seu modelo de negócio com o seu motor de tração, marketing e vendas e o produto já tem que estar no mercado e com clientes pagantes.

- **Fase Consolidação:** esta fase tem a duração de 6 (seis) meses e é o estágio de maturidade onde a empresa já está com sua máquina de vendas validada e “rodando”, e agora se prepara para escalar e acelerar. Deve haver um esforço maior para captar investimentos; estruturar e melhorar seus canais de venda e distribuição; estruturar setor comercial; elevar volume de vendas e atingir *break even* ou alavancar com recursos de terceiros. Nesta fase, a equipe de base tecnológica, startup ou empresa se prepara para sair do Programa de Aceleração, neste sentido, já deve apresentar a maturidade necessária para se graduar.

II. Cada uma das fases é composta por diferentes atividades e entregas a serem realizadas de acordo com um cronograma específico, que será acompanhado por um dos gestores do HUB, indicado pelo Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI³).

III. Haverá um sistema de relatórios parciais, por meio dos quais as equipes de base tecnológica, startup ou empresa serão avaliadas de acordo com o seu engajamento e desempenho durante o programa. Caso o cronograma não seja cumprido o infrator sofrerá as seguintes penalidades: 1) Reunião de Orientação com Advertência verbal; 2)

³ A AGIPI um órgão suplementar da reitoria, responsável pela gestão política de inovação e dos processos relativos à proteção de direitos da propriedade intelectual da Universidade Estadual de Ponta Grossa. A agência protege todo o conhecimento gerado dentro da UEPG, ou mesmo por inventor independente e possibilita a sua inserção na sociedade, através do Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (EPITEC)



Notificação de Advertência; 3) Segunda Notificação de advertência; 4) Desligamento do HUB, com rescisão e multa contratual, relativa ao prazo em que ocupou às dependências do HUB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, (preferencialmente com confirmação de leitura) para agipi@uepg.br, com cópia para inprotec@uepg.br, no período de 16 de Março de 2020, até às 00:00 horas do dia 29 de Março de 2020. O anexo II está disponíveis na página da AGIPI www2.uepg.br/agipi e <https://forms.gle/Bp5SxLE2ftWkerXSA> e será de atribuição de cada PARTICIPANTE o preenchimento, sendo OBRIGATÓRIO para consolidar a inscrição. Não sendo responsabilidade da INPROTEC/ UEPG, o não envio tempestivo da proposta em decorrência de possíveis falhas ou congestionamento no sistema de recepção dos dados.

4.1.1. Poderão participar da inscrição para seleção, **equipe de base tecnológica, startup ou empresa** de qualquer lugar do Brasil.

4.1.2. As informações enviadas pelo proponente no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros;

4.1.3. As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pela Incubadora com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com a Incubadora.

4.1.4. Como é de costume neste tipo de inscrição (comum em competições de ideias,



programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc), a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual; do objeto que está sendo apresentado. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para tornar mais objetiva à avaliação da comissão.

5. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

5.1. Acelerar e fomentar o crescimento de equipe de base tecnológica, startup ou empresa com um alto potencial de expansão;

5.1.1. Intensificar a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores;

5.1.2. Aproximar empreendedores, a comunidade universitária, os centros de inovação e o mercado produtivo;

5.1.3. Acarretar um ambiente que incentive o surgimento de casos de sucesso e que tenham efeito inspirador em futuros empreendedores do Ecosystema.

5.2. Para destaque dos benefícios foram pontuados alguns tópicos que serão aplicados para a equipe de base tecnológica, startup ou empresa participante do processo de aceleração:

- a) Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo Startup;
- b) Refinamento e validação do seu modelo de negócios;
- c) Mentoria (presencial e remota) e suporte para dúvidas;
- d) Desenvolvimento da rede de networking;
- e) Possibilidade de integração na rede de mentores da UEPG;
- f) Oportunidades de participação em programas e cursos oferecidos pelos parceiros da incubadora;
- g) Programa de Mentoria com SEBRAE/PG;
- h) Programa de Desenvolvimento do Empreendedor com SEBRAE/PG;
- i) Programa de Gestão estratégica com SEBRAE/PG;
- j) Programa de Alavancagem comercial com SEBRAE/PG;



- K) Associação automática ao HUB UEPG (com isenção das taxas de manutenção mensal durante o período de incubação⁴) e acesso direto a todos os benefícios;
- l) Certificação de participação nas capacitações e mentorias para os integrantes das equipes que cumprirem a presença mínima (75%) e realizarem as entregas previstas;
- m) Certificação de participação e colaboração aos integrantes das equipes que tiverem uma participação efetiva e colaborarem com as demais equipes no processo de imersão e mentorias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Que as equipes de base tecnológica, startup ou empresa demonstre capacitação técnica ou experiência compatível para a execução no processo de aceleração;
- 6.2. Que as equipes de base tecnológica, startup ou empresa de base tecnológica não esteja em outro programa de aceleração;
- 6.3. É necessário que as equipes de base tecnológica, startup ou empresa comprove a dedicação ao negócio e que possua competências técnicas, pessoais e de gestão complementares para o desenvolvimento da empresa;
- 6.4. A equipe de base tecnológica, startup ou empresa deve estar constituída, com registro atualizado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso das equipes de base tecnológica quando se encontrar na fase Start, a mesma terá o prazo de até 90 dias a partir da assinatura do contrato para a formalização do CNPJ;
- 6.5. As equipes de base tecnológica, startup ou empresa deverão fornecer periodicamente as informações solicitadas pela INPROTEC, tais como indicadores da empresa, OKRs, pesquisas de satisfação, entre outros;
- 6.6. As empresas que forem bem-sucedidas em todas as fases do Programa de Aceleração receberão certificado de graduação. Momento em que começarão a pagar

⁴ Exceção estabelecida no caso de não cumprimento do cronograma e/ou não entregue produto de acordo com o contrato previamente estabelecido. Conforme apresentado no item 3, subitem III.



pelo tempo que ficaram incubadas no HUB de INOVAÇÃO UEPG, conforme especificação contratual. Caso as mesmas não obtenham sucesso, após os 24 meses de aceleração, as mesmas serão isentas de qualquer tipo de pagamento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas encaminhadas pelas equipes empreendedoras, startups e empresas será realizada pela INPROTEC, que poderá solicitar auxílio de seus parceiros para o processo de seleção.

7.2. Encerrado o prazo de submissão das propostas, a INPROTEC fará avaliação das propostas submetidas, de modo a verificar se todos os requisitos obrigatórios foram atendidos, tais como:

- Tempestividade da proposta;
- Ser uma proposta de negócio de base tecnológica;
- Ter preenchido corretamente todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição;
- Ter o MVP e o modelo de negócio construído.

7.3. Esta fase é eliminatória caso algum dos requisitos não seja atendido.

7.4. Se houver grau de inovação e aderência aos ativos da UEPG/PARCEIROS, a proposta será aprovada e encaminhada para a próxima etapa.

8. – APRESENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESPECIALISTAS

8.1. A apresentação presencial para aceleração residente e on line para aceleração não residente, terá duração máxima de 10 minutos, seguida por perguntas da banca, até um limite de 15 minutos, totalizando no máximo 25 minutos por empresa.

8.2. Os critérios de avaliação levarão em consideração (o problema proposto, solução, mercado, modelo de negócio). Por isso, para a apresentação sugere-se que contenha no máximo 10 slides, cobrindo os seguintes tópicos:

- Oportunidade/problema: Qual é a necessidade do consumidor que seu negócio irá



resolver?

- Solução: Como seu negócio irá atender a esta necessidade? Qual a proposta de valor do seu negócio? Qual o estágio de desenvolvimento do negócio?
- Inovação: Quais são seus diferenciais com relação ao que já existe?
- Mercado: Qual o tamanho do mercado? Qual é o perfil do seu cliente? Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?
- Recursos: Quanto precisa de \$\$\$ e para que? Além de \$\$\$ o que mais precisará?
- Vendas e Receita: qual o modelo de venda e o modelo de receita? Qual o faturamento e despesas atuais?
- Time: Pequeno histórico de cada sócio e principais funções na empresa
- Motivação: o que busca no programa de aceleração do HUBUEPG.

8.3. Além disto a banca avaliará a apresentação oral (domínio do conteúdo, clareza e objetividade); o Modelo de negócio (estratégias para operacionalizar o negócio e modelo de monetização - como pretende ganhar dinheiro); o perfil empreendedor da equipe (dedicação da equipe à startup e ao programa, formação da equipe e experiência empreendedora do time)

8.4. Somente as propostas que receberem nota média igual ou superior a 7,0 estarão aptas a participar da quarta etapa do processo seletivo.

8.5. A posição na classificação final geral não garante automaticamente a vaga para ingresso na incubadora, que poderá considerar que nenhuma proposta atende os parâmetros mínimos esperados.

9. RESULTADO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

9.1. O resultado do Programa de Aceleração estará disponível por meio do site www2.uepg.br/agipi , na aba editais, até o dia 09 de abril de 2020.

9.2. Os candidatos podem auferir um feedback do processo seletivo. Este feedback será encaminhado apenas por e-mail.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
“Transformando Conhecimento em Riqueza”



10. DOS PRAZOS DE ACELERAÇÃO

10.1. O Programa de Aceleração abrange o período de 24 meses, exigindo o comprometimento dos empreendedores através do contrato estabelecido pelas partes, devendo responder por um cronograma de entregas definidas em conjunto com o Mentor designado pela equipe de base tecnológica, startup ou empresa.

11. COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS, STARTUPS E EMPRESAS A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

11.1. Disponibilidade para participar do processo de aceleração;

11.2. Comparecer nas reuniões marcadas pela INPROTEC;

11.3. Preencher os relatórios de acompanhamento, informativos e as obrigações presentes no contrato especificado;

11.4. Participar do processo de imersão em mentorias, que visam aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento;

11.5. Apresentar cuidado pelo espaço fornecido, bem como pelo ambiente de comunicação, não agindo de maneira inadequada ou desonrosa, **podendo acarretar o desligamento do Programa de Aceleração.**

11.6. Cumprir fielmente o cronograma de trabalho estabelecido, **pois em caso de não cumprimento pode-se acarretar o desligamento do Programa de Aceleração.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O representante legal da equipe de empreendedores, da startup e da empresa selecionado será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 30 dias, podendo ocorrer antes. Findo este prazo, considera-se decaído o direito à vaga;



12.2. Havendo rescisão de contrato, poderá a INPROTEC a seu critério proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do processo, ou proceder um novo processo de seleção, obedecendo os princípios que regem a Administração Pública;

12.3. A seleção não gera direitos automáticos de contratação.

12.4. O presente Edital terá vigência de a partir do dia 16/03/2020 por período indeterminado, sujeito a alteração sem aviso prévio, desde que seja publicado na página institucional da AGIPI.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. As informações enviadas pelo proponente no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros;

13.2. As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pela Incubadora com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com a Incubadora.

13.3. Como é de costume neste tipo de inscrição (comum em competições de ideias, programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc), a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual; do objeto que está sendo apresentado. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
“Transformando Conhecimento em Riqueza”



tornar mais objetiva a avaliação da comissão.

14. BENEFÍCIOS E CONTRATO DE HOSPEDAGEM

14.1 Os selecionados terão direitos a todas as capacitações e mentorias promovidas pelo HUB. Além disso terão a sua disposição auxílio de serviços de secretaria, internet de alta velocidade, energia elétrica, sala de reuniões compartilhada, sala de negócios individual, vestiário com armários individuais, copa com infra estrutura para refeições rápidas, espaço de convivência, prédio monitorado, acesso a biblioteca da UEPG, acesso ao restaurante da UEPG (respeitando os valores pagos pela comunidade interna), acesso aos Laboratórios dos Complexos Multi Usuários (de acordo com a legislação realizando pagamentos que são utilizados pela comunidade interna);

14.2. Os valores ser cobrados mensalmente, serão realizados mediante assinatura de contrato entre as partes, que ocorrerá em até 30 dias depois de publicado o resultado final desta chamada. Porém o pagamento só acontecerá caso a equipe obtenha sucesso (Máximo 24 meses) e consiga se graduar, neste caso a equipe pagará uma locação mensal retroativa de 200 reais por mês, equivalente aos meses em que ficou hospedada presencialmente e 120 reais por mês, valores estes referentes aos benefícios obtidos no caso de incubação residente e não residente. Todos os detalhes estarão pormenorizados no contrato de hospedagem.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados, em horário comercial, pelos telefones: (42) 3220-3440, (42) 3220-3263 e (42) 3220-3193 e/ou nos e-mails: agipi@uepg.br e inprotec@uepg.br . Mais informações pelo site: www2.uepg.br/agipi

15.2 Em caso de necessidade poderá haver migração de um incubado residente para uma incubação não residente. Para este procedimento o interessado deverá enviar um documento para o Diretor da INPROTEC (com um período mínimo de 30 dias) justificando o motivo da mudança e só poderá efetivar esta mudança após receber a



resposta da sua solicitação. No caso de uma incubação não residente para uma incubação residente, deve-se seguir o mesmo procedimento que só será analisado caso tenha vaga disponível no HUB (caso não tenha vaga a solicitação será indeferida no ato).

15.3. Mais informações sobre o processo de incubação e infraestrutura do HUB de Inovação - UEPG está disponível no **ANEXO III** do presente edital.

Ponta Grossa, 16 de Março de 2020.

Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Diretor



ANEXO I – Edital INPROTEC N° 01/2020
CRONOGRAMA para o PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

Etapa 1 - Inscrições	16 a 29/03/2020
Etapa 2 – Qualificação das propostas	30 e 31/03/2020
Divulgação dos qualificados para etapa 3	03/04/2020
Etapa 3 – Avaliação de especialistas (banca de avaliação)	11 e 12/04/2020
Divulgação dos aprovados na avaliação final	15/04/2020



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dados cadastrais preenchidos neste documento são a pura expressão da verdade e estão de acordo com as informações fornecidas quando de minha inscrição junto ao cadastro do processo de seleção para o Programa de Aceleração;

Estou ciente das informações presentes no Edital da INPROTEC N° 01/2020 e concordo integralmente com as regras do processo seletivo.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Responsável Legal, de acordo com o contrato social.

Se a empresa não for constituída, todos os sócios deverão assinar o presente documento.

Anexar os documentos scaneados que comprovem as informações acima, em especial:

- a) Contrato Social;
- b) Inscrição Estadual;
- c) Inscrição Municipal.

No caso de submissão de proposta por pessoa física:

- a) Comprovante de residência;
- b) RG;
- c) CPF;

Se a empresa ainda não tem o CNPJ, anexar os documentos que comprovam a solicitação e os encaminhamentos do pedido.



1. Dados do Participante	
Assinale uma das alternativas que determina sua situação:	<input type="checkbox"/> Equipe de Base Tecnológica
	<input type="checkbox"/> Startup
	<input type="checkbox"/> Empresa
Nome	
Data de fundação	
CNPJ	
Website	
Localidade	
Setor	
Responsável	
E-mail	
Público - alvo	
Pitch	
Problema	
Solução	
Diferenciais do negócio (destacar o que torna a sua solução inovadora)	
Estágio de desenvolvimento do negócio:	I. Tenho apenas a ideia/ Não tenho produto
	II. Tenho um MVP sem clientes pagantes
	III. Tenho um MVP com clientes pagantes
	IV. Tenho um produto pronto com clientes pagantes
Validações do negócio (comente sobre quais foram as validações já realizadas)	
Resumo do Mercado: Detalhamento do mercado (descreva em quais mercados e segmentos de clientes a sua startup já atua ou pretende atuar)	
Análise da concorrência (comente sobre o que você sabe sobre seus concorrentes diretos e potenciais concorrentes nacionais e internacionais)	
Estratégias para aquisição de clientes (comente sobre quais são os canais, parceiros e ferramentas que estão sendo usadas)	
Modelo de negócio	
Principais necessidades	
Quais outros benefícios potenciais você espera do programa de Aceleração do HUB UEPG e que não foram citados acima?	



Como ficou sabendo desta chamada?	I. Newsletter
	II. Whatsapp
	III. Facebook
	IV. Linkedin
	V. Instagram
	VI. Site da UEPG
	VII. Site do AGIPI
	VIII. Indicação
	IX. Outros
Em caso de indicação, quem indicou a UEPG para você?	
Qual (is) os tipos de investimentos já captados?	I. Bootstrapping (capital próprio)
	II. Investimento anjo
	III. Capital semente
	IV. Aceleradoras
	V. Venture Capital
	VI. Venture Building
	VII. Recursos de editais de fomento
Total de investimento captado	
Total de clientes piloto (não pagantes)	
Total de clientes pagantes	
Total de receita nos últimos 12 meses (março 2019 a março 2020)	
2. Indicadores Qualitativos	
Estágio do Produto	
3. Indicadores financeiros	
Receita (últimos 3 meses)	
Despesas (últimos 3 meses)	
MRR - Receita Recorrente mensal (últimos 3 meses)	
4. Empreendedores	
Nome	
Email	
Função	
Telefone	
Skype	
Linkedin	
Facebook	
Mini currículo	
Ocupação principal	
Principais atividades	
Relacionamento com a startup	



Dedicação semanal	
Perfil técnico	
No projeto desde	
Experiência no mercado de atuação da startup	
Quantos sócios / co-fundadores a sua empresa possui (contando você)?	
Descreva quem são os membros da equipe e a experiência de cada um.	



ANEXO III – Edital INPROTEC N° 01/2020 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O HUB DE INOVAÇÃO - UEPG

1. PROGRAMAS DE ACELERAÇÃO

1.1. **Encontro Mensal:** momento destinado aos empresários acelerados e a equipe do HUB UEPG. Na reunião, será apresentado uma pauta composta pelas atividades que estão sendo desempenhadas pelo INPROTEC e oportunidades às empresas (cursos, editais, programas). Também é um momento em que são discutidas, com os empresários, melhorias e ações a serem adotadas pela INPROTEC. A reunião também conta com a participação de empresários convidados (graduados/associados à Acate), para compartilhar boas práticas de gestão ou discutir temas específicos.

1.2. **Consultorias:** são oferecidas de modo contínuo dez consultorias às empresas incubadas – jurídica, contábil; plano de negócios; comercial e marketing; administrativa-financeira; visão empresarial, recursos humanos; Comunicação, Imprensa e Marketing Digital e Investimentos e capital de risco. Essa ação permite que empresas tenham acesso a profissionais com grande conhecimento e experiência em suas áreas de atuação, inclusive no setor tecnológico. Além das consultorias gratuitas, a INPROTEC poderá oferecer coaching executivo aos acelerados, com valor subsidiado.

1.3. **Cursos:** são oferecidos cursos e oportunidades de qualificação do negócio e do empreendedor, em diversas áreas, dentre elas: lean startup, comercial, financeiro, contabilidade, gestão, liderança, dentre outros.

1.4. **Programa de Gestão Estratégica:** o Programa de Gestão Estratégica do HUB UEPG consistirá em apoiar as empresas aceleradas através de um plano empresarial anual para cada acelerada, contendo as diretrizes estratégicas da empresa até os objetivos e resultados chave que deseja alcançar (OKRs). O acompanhamento dos OKRs será feito por meio do acompanhamento dos relatórios parciais e a análise dos objetivos estratégicos, metas e as iniciativas previstas no plano de negócio.

1.5. **Programa de Desenvolvimento do Empreendedor:** o Programa de Desenvolvimento do Empreendedor é oferecido aos acelerados como um dos eixos que desenvolvem o negócio e inclui estratégias, metas e ações para o desenvolvimento pessoal dos acelerados. Além de ampliar a conscientização de suas necessidades de



desenvolvimento, propicia ao empreendedor o aprimoramento de suas competências essenciais, com utilização de metodologias baseadas nas raízes do *coaching* e Liderança.

1.6. **Programa de Mentoria:** o Programa de Mentoria do consiste em uma parceria estabelecida com empresários do Ecosistema e a UEPG, visando fornecer apoio e fortalecimento do processo de desenvolvimento e consolidação dos novos empreendimentos em fase inicial, pelo qual um empresário ou profissional convidado assume a posição de “mentor”, aconselhando e apoiando voluntariamente a empresa acelerada. O programa possui como objetivo proporcionar um apoio prático às empresas aceleradas; facilitar a integração entre novos empreendedores e empresários experientes, baseado na relação de confiança e a troca de experiência e de conhecimentos específicos sobre a gestão do negócio.

1.7. **Programa SebraeTec:** por meio da parceria com o Sebrae/PG, as empresas do HUB UEPG podem submeter projetos para realização de serviços tecnológicos, em diversas áreas, com subsídio de 70% do valor do projeto.

1.8. **Parcerias tecnológicas:** a INPROTEC formalizará convênios para estender benefícios às acelerados, no acesso diferenciado a sistemas, como: Software para gestão financeira – com foco em fluxo de caixa; Sistema online para recrutamento e seleção de candidatos; Sistema de gestão de projetos; acesso a nuvem por meio de parcerias;

1.9. **Estrutura de eventos/opportunidades:** a INPROTEC oferece acesso a divulgações internas de oportunidades e também difundidos pelo HUB UEPG e parceiros; eventos, encontros de negócios, fóruns de investimentos, etc.;

1.10. **Happy Hour dos Incubados:** tem o objetivo de reunir os empresários incubados em um ambiente descontraído e dinâmico. A INPROTEC realizará periodicamente este encontro de networking, convidando empresas aceleradas e pós aceleradas, consultores e parceiros, para compartilharem contatos, trocar informações e boas práticas.

2. RELAÇÃO DE CONSULTORES

2.1. Com o intuito de auxiliar as equipes de base tecnológica e/ou startups e empresas

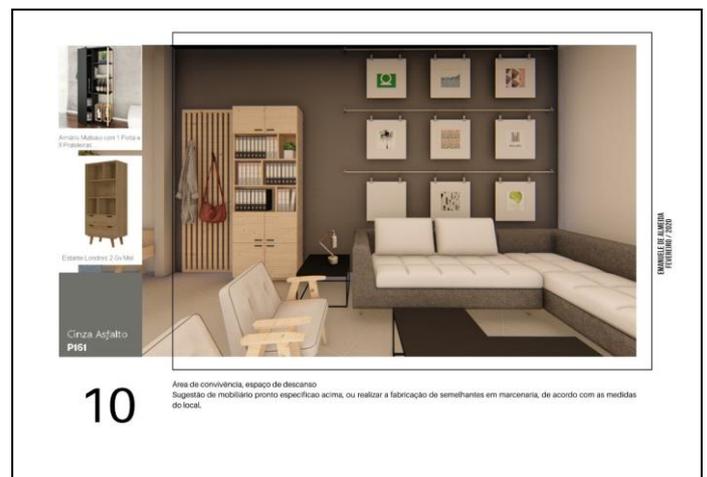


no processo de desenvolvimento do seu negócio, a INPROTEC disponibiliza uma rede de consultores especializados em 12 áreas-chave + coaching. As equipes de base tecnológica e/ou startups e empresa terão eventos mensais gratuitos para utilizar a rede de consultores nas seguintes áreas:

- 1. Consultoria Administrativo-Financeiro**
- 2. Consultor de Comunicação, Imprensa e Marketing Digital**
- 3. Consultoria Contábil**
- 4. Consultoria Desenvolvimento Pessoal e Organizacional**
- 5. Consultoria Gestão Estratégica**
- 6. Consultoria Gestão de Pessoas**
- 7. Consultoria Investimento e Capital de Risco**
- 8. Consultoria Jurídica**
- 9. Consultoria Lean Startup**
- 10. Consultoria Marketing e Vendas**
- 11. Consultoria Visão Empresarial**
- 12. Coaching Profissional**

3. INFRAESTRUTURA DO HUB DE INOVAÇÃO

3.1. A Agência de Inovação e Propriedade Intelectual está localizada na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748. A seguir apresentamos a infraestrutura em imagens ilustrativas:





1

Corredor do pavimento superior, prever pintura Suvini® na cor Marfim, Azul calma ou semelhante. O piso representado é o original, com rodapés arredondados, sem previsão de troca. Prever a fixação de 8 suportes de metal para exposição de quadros e painéis, com ganchos. Detalhe de forro com placas de gesso de 1800mmx1200mm, fixadas por ganchos na laje, com um ponto de iluminação central em cada com pendente simples.

PAINÉIS DE MADEIRA
Fevereiro/2020

5

Corredor do pavimento superior, pintura branca já existente no local. O piso representado é o original, com rodapés arredondados, sem previsão de troca. Escrivaninhas na parede, de cor preta ou madeira natural, com pés de madeira ou metálicos, dos modelos indicados ou semelhantes. Cadeiras de madeira do modelo indicado ou semelhante. Iluminação com tomadas passadas por tubo aparente na parede, com pintura eletrostática preta. Prever pontos de tomadas e de iluminação na parede de acordo com a quantidade de mesas.

PAINÉIS DE MADEIRA
Fevereiro/2020

16

Escritório com capacidade de 12 a 16 pessoas. Aproximadamente 28,37 m². Persiana azul já existente no local, prever pintura com textura de Lousa nas duas paredes laterais, a partir de 75cm de altura até o alinhamento da janela e pintura Suvini® da cor Amarelo refrigerante ou semelhante.

PAINÉIS DE MADEIRA
Fevereiro/2020

18

Escritório com capacidade de 13 pessoas. Aproximadamente 24,69 m². Persiana azul já existente no local, prever pintura Suvini® da cor Verde amilado ou semelhante nas paredes de 350 e 250cm, além de painel de madeira em todo o perímetro da sala com 100cm de altura e 75cm do chão.

PAINÉIS DE MADEIRA
Fevereiro/2020

15

Escritório com capacidade para 6 pessoas. Aproximadamente 14,90 m². O painel em MDF azul claro na parede foi proposto para toda a sala ao lado que tem ligação com a mesma através de aberturas de passagem de objetos na parede, a pintura branca já existe no local, prever pintura com textura de Lousa até a altura de 190cm alinhada com o painel em MDF. As mesas de trabalho na opção 1 alinhadas na parede são de 300x65cm cada, com espaço para 3 pessoas. As mesas da opção de layout 2 são de 265x65cm, para 3 pessoas cada.

PAINÉIS DE MADEIRA
Fevereiro/2020

19

Layout definido para 28 locais de trabalho e 3 espaços para reunião. Pintura Suvini® na cor Verde amilado.

Escritório com capacidade para 28 pessoas. Aproximadamente 65,38 m². Persiana azul já existente no local, prever pintura especificada acima nas paredes de 824 e 686cm até a altura de 235cm. Estrutura para o espaço de reuniões em madeira ou MDF, com duas divisórias de vidro, com 100cm de largura e 235 de altura, mesas de 80cm de largura e 2 pendentes simples em cada espaço.

PAINÉIS DE MADEIRA
Fevereiro/2020



Cimento queimado
Suviniit

Cadeira giratória com base cromada - PRETO

MDF Cinza

20

Escritório com capacidade para 29 pessoas.
Persiana azul já existente no local, prever pintura com textura de Lousa na parede, até o alinhamento da porta.

EMANUELE ANJEDA
FEBREIRO / 2020